



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

São Miguel do Tapuio - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

PMSMT

Fls n° \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO Nº  
000492/2018 – PMSMT - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 003/2018 - Republicação.**

Ao sexto dia do mês de abril de 2018, às 10:30 horas, reuniram-se na Sala da Comissão Permanente de Licitação da PMSMT o Pregoeiro, Sr. William Rodrigues Oliveira, designado pela Portaria nº 036/2017, de 14 de Junho de 2017, acompanhado de sua Equipe de Apoio, para a realização dos trabalhos pertinentes à recepção, análise e julgamento das propostas relativas ao Pregão Presencial Nº 003/2018, *objetivando a contratação de fornecedor de Combustíveis, Filtros e Lubrificantes, destinados ao abastecimento da frota de Veículos, Caminhões, Ônibus, Máquinas e Motores da Prefeitura municipal de São Miguel do Tapuio – PI, conforme Termo de Referência, anexo I, parte integrante do Edital*, nos termos da convocação republicada no MURAL DA PMSMT, DOM, J. O DIA e LIC. WEB/TCE-PI. Declarada aberta a sessão pelo Sr. Pregoeiro e que a partir daquele momento não mais seriam recepcionados quaisquer documentos, constatando a presença de apenas 01 (uma) empresa, qual seja: **FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP “Posto Avenida” CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95**, representada pela *Srtª. Francisca Dayane P. dos Reis Lima, portadora da cédula de identidade nº 2.252.880 - SSP/PI, inscrita no CNPF sob o nº 988.796.933-87* e à vista dos documentos por ela apresentada, assim como a declaração relativa ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo de credenciamento, e concedeu prazo para devidas manifestações, mas não houve manifestação contrária ao credenciamento, ao término das averiguações procedidas pela equipe de apoio e na presença da representante presente, o Sr. Pregoeiro passou à abertura do envelope proposta, com a respectiva análise de seu conteúdo, nela apondo sua rubrica e decidindo sobre as sua classificação ou desclassificação, esclarecendo os respectivos motivos. Ato contínuo, após análise, julgamento e classificação da proposta, o Sr. Pregoeiro deu ciência aos presentes do respectivo resultado, conforme valor apresentado R\$: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais) e demonstrou que a mesma apresenta proposta em conformidade com o edital e termo de referência, sendo, portanto, declarada CLASSIFICADA. Logo em seguida o Sr. Pregoeiro franqueou aos presentes vista do conteúdo da proposta, ao término das averiguações procedidas pelos membros da equipe de apoio foi concedido prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, mas não houve manifestações, logo em seguida o Sr. Pregoeiro determinou a reunião da proposta apresentada sua análise, julgamento e classificação encerrada. Constatada a regularidade da proposta da empresa acima citada, o Sr. Pregoeiro passou à etapa de Lances/Negociação direta, na tentativa de obter melhor proposta, nos termos do edital, onde a representante se manifestou argumentando que devido as variações de preços que ocorrem diariamente, fica impossível ofertar lance ou descontos, dessa forma o Sr. Pregoeiro aceitou a proposta da empresa com o valor inicial apresentado. Encerrado a etapa de Lances/Negociação direta foi declarada VENCEDORA do presente certame a empresa acima identificada, conforme preço constante da Proposta apresentada. Em seguida o Sr. Pregoeiro passou a abertura do envelope documentação de habilitação da empresa vencedora do certame, após a análise dos documentos de habilitação pelos membros da equipe de apoio e na presença da representante, constatou-se, que a mesma apresentou documentação em conformidade com o que se pede no ato convocatório, sendo, portanto, declarada HABILITADA/VENCEDORA com proposta no valor global de **RS: 117.024,00 (cento e dezessete mil e vinte e quatro reais)**. Após a declaração o Sr. Pregoeiro concedeu prazo para devidas manifestações ao prazo recursal a que se refere o Art. 109, I, letra “a”, da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores. Ato contínuo o Sr. Pregoeiro informou que a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) úteis dias para a apresentação de



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

CNPJ 06.716.906/0001-93 - Praça Cel. Manoel Evaristo, 92

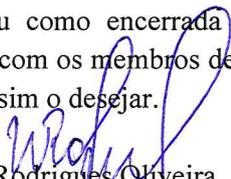
São Miguel do Tapuío - PI - CEP: 64.330-000 – fone/fax – (086) 3249 – 1333

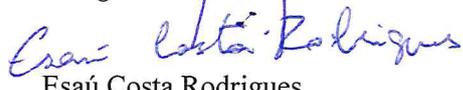
PMSMT

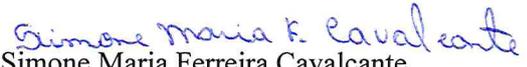
Fls n° \_\_\_\_\_

Ass \_\_\_\_\_

razões de recursos. Logo em seguida foi observado que não houve nenhuma manifestação contrária à habilitação. Por fim, o Sr. Pregoeiro declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio, e, ainda, pelos representantes das licitantes presentes e quem assim o desejar.

  
William Rodrigues Oliveira  
**Pregoeiro/PMSMT**

  
Esaú Costa Rodrigues  
**Presidente da CPL (Membro equipe de apoio)**

  
Simone Maria Ferreira Cavalcante  
**Secretária da CPL (Membro equipe de apoio)**

  
FRANCISCA DAYANE PEREIRA DOS REIS LIMA - EPP "Posto Avenida"  
CNPJ/MF: 06.309.042/0001-95